DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 920** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Secretaria Municipal de Educação de Taiúva
Rua Emílio Winter Crino, 81- Jd. Amália
CEP: 14720-000- fone: (16) 32461797
Taiuva- SP

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL DE AULAS Nº 01/24

A Secretaria Municipal de Educação, comunica o chamamento em caráter precário, temporário, de excepcional necessidade e interesse público e sob regime de emergencialidade para Atribuição que ocorrerá no dia **23/02/2024, às 15h, na Creche Escola Profª Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez** na conformidade da **Lista de Classificação,** sendo pelo caráter da eventualidade para ministrar aulas de **Arte**.

A lista de classificação será formalizada por pontuação de títulos a serem apresentados no dia **22/02/2024, às 10 horas, na Creche Escola Profª Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez.**

Critérios para a Formação da Lista de Classificação
I. Professor com Licenciatura Plena em Arte

Documentos Necessários para inscrição
- Diploma de Licenciatura Plena em Arte
- RG e CPF
- Comprovante de endereço
- Declaração de tempo de serviço no Campo de atuação da disciplina de Arte

Fase Classificatória: A classificação se dará pela soma das pontuações abaixo determinadas:
I. Especialização na área de Arte = 20(vinte pontos)
II. O número de pontos no Magistério Público Oficial – Municipal e/ou Estadual para o Licenciado em Arte.

Critérios de Desempate: Caráter Subsidiário
I. Residir no município e/ou em municípios vizinhos
II. Maior idade

A lista classificatória com os nomes e pontuações finais será publicada nas Unidades Escolares, bem como na página de Atribuição de Aulas da Secretaria Municipal de Educação no dia 22/02, às 15h30min.

Carla Luiza Borçonaro Uekane
Secretária Municipal de Educação